



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020**

Aos 18 do mês de agosto do ano de 2020, nas dependências do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, CNPJ n. 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/n, Bairro Cambeba, em Fortaleza-CE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo e por sua Secretária de Tecnologia da Informação, Denise Maria Norões Olsen, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente TJCE, em face do Pregão Eletrônico n.14/2020, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A.**, CNPJ 01.554.285/0001-75, com sede na Rua Bela Cintra, n. 904 – 11º andar, Bairro Cerqueira César, em São Paulo/SP, neste ato representada por seu Diretor Administrativo Roni de Oliveira Franco e por seu Diretor Financeiro Fábio Garbui, doravante denominado Fornecedor, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei n. 10.520/2002 e das Resoluções do TJCE n. 4, de 6.3.2008, n. 8, de 8.7.2009 e n. 2, de 6.3.2015, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata. Processo Administrativo nº 8503450-12.2020.8.06.0000.

**1. DO OBJETO**

**1.1** A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de emissão de certificados digitais com fornecimento de dispositivo tipo token USB e visitas técnicas, a fim de atender às unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Ceará**, conforme especificações e quantitativos contidos no **ANEXO 1** do Edital de Pregão Eletrônico n.14/2020.

**1.2** Integram a presente Ata, independente de transcrição e no que não a contrarie, o Edital do Pregão Eletrônico n. 14/2020 e seus anexos, bem como a proposta do Fornecedor, devendo ser observadas para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

**2. DO FORNECEDOR**

**2.1** O preço, a quantidade, o Fornecedor e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

**Fornecedor: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A.**

**CNPJ: 01.554.285/0001-75**

**Endereço:** Rua Bela Cintra, n. 904 – 11º andar, Bairro Cerqueira César, em São Paulo/SP.

**Classificação Quantidade Produto Preço Unitário (R\$)**

**LOTE ÚNICO**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QUANTIDADE | MARCA                                      | VALOR UNITÁRIO     | VALOR TOTAL           |
|------|--|------------|--|--------------------|-----------------------|
| 1    | Certificado digital do Tipo e-CPF A1.  | 1000       | e-CPF A1<br><b>Fabricante:</b> ICP Brasil  | R\$ 65,60          | R\$ 65.600,00         |
| 2    | Certificado digital Tipo e-CPF A3.   | 3500       | e-CPF A3<br><b>Fabricante:</b> ICP Brasil  | R\$ 76,00          | R\$ 266.000,00        |
| 3    | Certificado digital do Tipo e-CNPJ A1.   | 8          | e-CNPJ A1<br><b>Fabricante:</b> ICP Brasil | R\$ 95,00          | R\$ 760,00            |
| 4    | Certificado digital do Tipo e-CNPJ A3.   | 8          | e-CNPJ A3<br><b>Fabricante:</b> ICP Brasil | R\$ 113,00         | R\$ 904,00            |
| 5    | Dispositivo de armazenamento tipo USB (Token)  | 3000       | G&D<br><b>Fabricante:</b> Starsign Crypto  | R\$ 50,00          | R\$ 150.000,00        |
| 6    | Visita para emitir e validar os certificados digitais nas Comarcas da Capital e Região Metropolitana de Fortaleza. | 70         |  | R\$ 100,50         | R\$ 7.035,00          |
|      |  |            |  | <b>VALOR TOTAL</b> | <b>R\$ 490.299,00</b> |



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**2.2. EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE ÚNICO:**

1. CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A. (R\$ 490.299,00);
2. SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A (R\$ 516.290,00);
3. TOPOS INFORMATICA EIRELI (R\$ 779.700,00).

**2.3. EMPRESA DESCLASSIFICADA NO LOTE ÚNICO:  
MULT TECNOLOGIA EIRELI**

**3. DO CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1** O cadastro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, constante no **Anexo I** desta Ata.
- 3.2** A ordem de classificação, disposta no item anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.
- 3.3** A classificação a que se referem os **subitens 3.1 e 3.2** respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.
- 3.4** As contratações as quais se referem este item serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas no **item 8**.

**4. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1** O licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de **5 (cinco)** dias úteis, contados a partir da sua convocação.
- 4.2** O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 4.3** É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, nos termos do **item 3** (três) desta Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.4** A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro reserva em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no **subitem 4.1**, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

**5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

- 5.1** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993.
- 5.2** Os contratos firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE**

- 6.1** As obrigações do TJCE estão estabelecidas no **subitem 7.1 do Termo de Referência, constante no Anexo 1 do Edital**

**7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

- 7.1** As obrigações do CONTRATADO estão estabelecidas no **subitem 7.2 do Termo de Referência, constante no Anexo 1 deste Edital.**

**8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1** A FORNECEDORA terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:
- 8.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.1.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 8.1.4.** Por razões de interesse público devidamente motivadas;
- 8.1.5.** Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 8.1.6.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/1993;
- 8.1.7.** For impedido de licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

## **9. DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**9.1** As obrigações do CONTRATADO estão estabelecidas no **subitem 6 do Termo de Referência, constante no Anexo 1 do Edital.**

## **10. DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

**10.1** A garantia dos serviços e componentes estão previstos no **subitem 7.7 do Termo de Referência – Anexo 1 do Edital.**

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

**11.1** O(s) produto/serviço(s) registrado(s), respeitados os termos consignados na legislação e na presente Ata de Registro de Preços, será(ão) adquirido(s) segundo conveniência para o Tribunal de Justiça.

**11.2** O Instrumento Contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4º, do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**11.3** O Edital do Pregão Eletrônico n. 14/2020, seus anexos e a proposta de preços são partes integrantes da contratação.

**11.4** Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 14/2020, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

**11.5** Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas no Edital e em seus anexos ou recusar-se a receber o instrumento equivalente de contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, firmar a contratação.

**11.6** Após a assinatura da ata de registro de preços, a Gerência da Infraestrutura de TI decidirá a forma de empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) fornecedor(es), podendo este ser feito de forma ordinária ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada uma cópia da respectiva nota de empenho ao fornecedor para conhecimento;

**11.7** O empenho ordinário será realizado quando, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça puder encaminhar a quantidade exata de serviços que se pretende adquirir em dado momento.

**11.8** O empenho por estimativa será realizado quando, durante a validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça não puder definir a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em determinado período de tempo. Neste caso, a nota de empenho será emitida previamente e encaminhada para conhecimento do fornecedor, sendo que as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas de acordo com as ordens de fornecimento emitidas posteriormente.

**11.9** De acordo com a Resolução do CNJ n. 7, de 18.10.2005, alterada pela Resolução 229/2016, constitui prática de nepotismo a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento.

**11.9.1** A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

**11.9.2** A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

**11.9.3** É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.

## **12. DO PAGAMENTO**

**12.1** As condições de pagamento estão descritas no **item 7.8 do Termo de Referência - Anexo 1 do Edital.**

**12.2.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá atualização monetária em conformidade ao disposto no subitem **7.8.11 do Termo de Referência - Anexo 1 do Edital.**

Este documento foi assinado digitalmente por Roni de Oliveira Franco e FABIO GARBUJO. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://certisign.portaldeassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código 2147-BB14-DE1C-C866.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### 13. DO REAJUSTE E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

**13.1** O(s) preço(s) será(ão) fixo(s) e irrealizável(is) pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**13.2** Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, tendo como fonte os recursos diretamente arrecadados, nas seguintes dotações orçamentárias:

04200021.02.126.512.20541.15.33904000.2.70.00.1.20  
04200021.02.126.512.20544.15.44904000.2.70.00.1.20  
04200021.02.126.512.20544.15.44903000.2.70.00.1.20  
04200021.02.126.512.20543.15.33904000.2.70.00.1.20  
04200021.02.126.512.20545.15.44904000.2.70.00.1.20  
04200021.02.126.512.20545.15.44903000.2.70.00.1.20

**13.3** Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

**13.4** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, obedecendo aos parâmetros constantes nos artigos 16, 17 e 18, da Resolução n. 2/2015 de 6 de março de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

**13.5** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:

13.5.1 Convocar o Fornecedor visando à negociação para redução de preços e à sua adequação aos praticados pelo mercado;

13.5.2 Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido;

13.5.3 Convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**13.6** Quando o preço de mercado, por motivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:

13.6.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que o requerimento ocorra antes da ordem de compra;

13.6.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

13.6.3 Não havendo êxito nas negociações, o TJCE deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**13.7** Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1** A FORNECEDORA, pela inexecução total ou parcial do objeto ou por inabilitação, sujeitar-se-á a multa e a suspensão temporária de licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas conforme especificações no **item 10 do Termo de Referência, Anexo I** do Edital do Pregão Eletrônico e as abaixo descritas:

**14.2** Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, aquele que:

a) não assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento de contrato ou não retirar a Ordem de Fornecimento/Serviço, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) apresentar documentação falsa;

c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

e) não mantiver a proposta;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**14.3** Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo do disposto nos itens 21.1 e 21.2, a adjudicatária ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa, nos casos previstos nos Anexos I e IV do Edital;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**14.4** O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para a execução do objeto



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

poderá resultar no cancelamento do registro de preços do Fornecedor. Será considerado em estado de reiterado cometimento de atrasos dos prazos o Fornecedor que incorrer no terceiro atraso injustificado, ao longo da vigência da Ata.

**14.5** As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do item 21.3 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

**14.6** O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante à Contratada ou cobrado judicialmente.

**14.7** *Ad cautelam*, o Contratante poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

**14.8** Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pelos licitantes, adjudicatários e/ou por quaisquer interessados deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões autenticadas, por cartórios extrajudiciais ou por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do Contratante, não serem avaliados.

#### **15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** A Ata de Registro de Preços será gerida e fiscalizada pela **Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, podendo ser nomeado um servidor específico para fiscalizar a execução do objeto registrado e as condições de habilitação do fornecedor.

#### **16. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL, PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO ORDENADOR DE DESPESAS**

**16.1** O órgão responsável e participante único do registro de preços é o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**16.2** O Ordenador de Despesas será a Secretária de Tecnologia da Informação do TJCE, conforme Portaria n. 237/2019, disponibilizada no Dje 7 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

#### **17. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1.** Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE n. 2/2015.

**17.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observando-se, ainda as seguintes condições:

**a)** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

**b)** As aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**c)** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**d)** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

**e)** Compete ao órgão não participante atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **18. DA VIGÊNCIA**

**18.1** A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Nesse período os preços serão fixos e irrevogáveis.

Este documento foi assinado digitalmente por Roni de Oliveira Franco e FABIO GARBUJO. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://certsign.portaldesinaturas.com.br/verificar> e utilize o código 2147-BB14-DE1C-C866.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1** O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

**19.2** A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

**20. DO FORO**

**20.1** É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2 (duas) vias** de igual teor e forma.

Fortaleza/CE, 18 de agosto de 2020.

**WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO**  
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

**DENISE MARIA NORÕES OLSEN**  
SECRETÁRIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TJCE

**RONI DE OLIVEIRA FRANCO** **FÁBIO GARBUJO**  
REP. LEGAIS DA EMPRESA CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.

Este documento foi assinado digitalmente por Roni de Oliveira Franco e FABIO GARBUJO.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://certisign.portaldeassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código 2147-BB14-DE1C-C866.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CADASTRO DE RESERVA**

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico n. 14/2020, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

| Fornecedor | CNPJ | Endereço | Representante legal | Informações para contato (telefone, e-mail, etc.) |
|------------|------|----------|---------------------|---|
|            |      |          |                     |   |
|            |      |          |                     |   |
|            |      |          |                     |   |
|            |      |          |                     |   |
|            |      |          |                     |   |
|            |      |          |                     |   |

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n. 14/2020 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este documento foi assinado digitalmente por Roni de Oliveira Franco e FABIO GARBUJO.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://certisign.portaldedeassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código 2147-BB14-DE1C-C866.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, do futuro FORNECEDOR, indicado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços:

|               |                          |
|---------------|--------------------------|
| NOME          | RONI DE OLIVEIRA FRANCO  |
| NACIONALIDADE | BRASILEIRO               |
| ESTADO CIVIL  | CASADO                   |
| PROFISSÃO     | DIRETOR ADMINISTRATIVO   |
| RG            | 10.911.505-3             |
| CPF           | 031.796.478-09           |
| DOMICÍLIO     | RUA BELA CINTRA, 904     |
| CIDADE        | SÃO PAULO                |
| UF            | SP                       |
| FONE          | (11) 4501-2173           |
| CELULAR       | editais@certisign.com.br |
| E-MAIL        |                          |

Este documento foi assinado digitalmente por Roni de Oliveira Franco e FABIO GARBUJO.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://certisign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 2147-BB14-DE1C-C866.





ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

|               |                          |
|---------------|--------------------------|
| NOME          | FÁBIO GARBUJO            |
| NACIONALIDADE | BRASILEIRO               |
| ESTADO CIVIL  | CASADO                   |
| PROFISSÃO     | DIRETOR FINANCEIRO       |
| RG            | 20.619.997               |
| CPF           | 114.113.218-47           |
| DOMICÍLIO     | RUA BELA CINTRA, 904     |
| CIDADE        | SÃO PAULO                |
| UF            | SP                       |
| FONE          | (11) 4501-2173           |
| CELULAR       |                          |
| E-MAIL        | editais@certisign.com.br |

Este documento foi assinado digitalmente por Roni de Oliveira Franco e FABIO GARBUJO.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://certisign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 2147-BB14-DE1C-C866.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROPOSTA DE PREÇOS**



**Pregão Eletrônico nº 14/2020**  
**Processo Administrativo nº 8503450-12.2020.8.06.0000**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**  
**Abertura: 15.07.2020 às 09h30min**

**ANEXO 03**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

Prezados Senhores,

I – Declaramos que esta proposta corresponde exatamente às exigências contidas no Edital e seus Anexos, às quais aderimos formalmente;

A empresa abaixo identificada apresenta proposta comercial e demais condições para a futura e eventual contratação de serviços de emissão de certificados digitais com fornecimento de dispositivo tipo token USB e visitas técnicas, a fim de atender às unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Estado do, em conformidade com o que segue discriminado:

II - Descrição detalhada do objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de emissão de certificados digitais com fornecimento de dispositivo tipo token USB e visitas técnicas, a fim de atender às unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

| LOTE ÚNICO |  |       |  |   |
|------------|--|-------|--|---|
| Item       | Descrição  | Qtde. | Valor Unitário   | Valor Total   |
| 01         | Certificado digital A1 do tipo e-CPF.<br><b>Marca/Modelo:</b> e-CPF A1<br><b>Fabricante:</b> ICP Brasil          | 1.000 | R\$ 65,60<br>(Sessenta e cinco reais e sessenta centavos). | R\$ 65.600,00<br>(Sessenta e cinco mil e seiscentos reais). |
| 02         | Certificado digital A3 do tipo e-CPF.<br><b>Marca/Modelo:</b> e-CPF A3<br><b>Fabricante:</b> ICP Brasil          | 3.500 | R\$ 76,00<br>(Setenta e seis reais).                       | R\$ 266.000,00<br>(Duzentos e sessenta e seis reais).       |
| 03         | Certificado digital A1 do tipo e-CNPJ.<br><b>Marca/Modelo:</b> e-CNPJ A1<br><b>Fabricante:</b> ICP Brasil        | 8     | R\$ 95,00<br>(Noventa e cinco reais).                      | R\$ 760,00<br>(Setecentos e sessenta reais).                |
| 04         | Certificado digital A3 do tipo e-CNPJ.<br><b>Marca/Modelo:</b> e-CNPJ A3<br><b>Fabricante:</b> ICP Brasil        | 8     | R\$ 113,00<br>(Cento e treze reais).                       | R\$ 904,00<br>(Novecentos e quatro reais).                  |
| 05         | Dispositivo de armazenamento tipo USB (Token).<br><b>Marca/Modelo:</b> G&D<br><b>Fabricante:</b> Starsign Crypto | 3.000 | R\$ 50,00<br>(Cinquenta reais).                            | R\$ 150.000,00<br>(Cento e cinquenta mil reais).            |





|  |   |    |   |  |
|--|---|----|---|--|
| 06   | Visitas para emitir e validar os certificados digitais em unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará localizadas na cidade de Fortaleza. | 70 | R\$ 100,50<br>(Cem reais e cinquenta centavos). | R\$ 7.035,00<br>(Sete mil e trinta e cinco reais). |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 490.299,00 (Quatrocentos e noventa mil duzentos e noventa e nove reais).</b> |   |    |   |  |

**Dados da empresa:**

Razão Social: Certisign Certificadora Digital S/A  
 Cerqueira César- Cidade São Paulo/Estado: São Paulo  
 Telefone(s): (11) 4501-2173 Camila e-mail: editais@certisign.com.br  
 CNPJ (MF): 01.554.285/0001-75 Inscrição Estadual: 149.714.249.119 Inscrição Municipal: 3.641.489-1  
 Banco Bradesco: número: 237 - Agência: 3391-0 Conta Corrente: 016038-5  
 Endereço: Rua Bela Cintra, 904 – 11º andar CEP: 01415-000.  
 Bairro: Cerqueira César.

**Dados dos responsáveis para assinatura do contrato:**

Nome: Roni de Oliveira Franco  
 Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado  
 Profissão: Diretor Administrativo.  
 RG nº: 10.911.505-3; CPF nº: 031.796.478-09;  
 Domicílio: Rua Bela Cintra, 904 – 11º andar - CEP: 01415-000 - Cidade: São Paulo - Estado: São Paulo;  
 Cargo/Função ocupada: Diretor administrativo;

Nome: Fábio Garbuió  
 Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Divorciado  
 Profissão: Diretor Financeiro.  
 RG nº: 20.619.997; CPF nº: 114.113.218-47;  
 Domicílio: Rua Bela Cintra, 904 – 11º andar - CEP: 01415-000 - Cidade: São Paulo - Estado: São Paulo;  
 Cargo/Função ocupada: Diretor financeiro;

- VI - Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- VII - O prazo de Garantia para todos os itens da solução, conforme descrito no item 4.7
- VIII - A Solução de TI estará disponível em até 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento por parte do Fornecedor, nota de empenho ou ordem de fornecimento emitida pelo TJCE.
- IX - O Prazo para resolução dos chamados será de até 72 (setenta e duas) horas a contar da abertura do chamado;
- X - Preços dos Serviços: A empresa propõe os seguintes preços, relativos ao(s) lote(s).



Este documento foi assinado digitalmente por Fábio Garbuió e Roni de Oliveira Franco. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.certisign.com.br>

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA e WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO e DENISE MARIA NOROES OLSEN. Data de última assinatura: 25/08/2020 às 17:45:32. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento> e informe o processo 8503450-12.2020.8.06.0000 e o código 769WPF7SV.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://certisign.portaldeassinaturas.com.br/verificar2147-BB14-DE1C-C866> ou vá até o site <https://certisign.portaldeassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2147-BB14-DE1C-C866



### Hash do Documento

CE9E3FCB9D5DB2E362688E38C4449C1712AEE70A6C7D9E3C75C50B6106CC3C29

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/08/2020 é(são) :

Roni de Oliveira Franco - 031.796.478-09 em 20/08/2020 16:56  
UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

FABIO GARBUIO - 114.113.218-47 em 20/08/2020 16:05 UTC-  
03:00

**Tipo:** Certificado Digital

